



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 004/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Pedro Cardoso na Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene – MA,

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:**

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Principal s/n – Centro Ribamar Fiquene - MA

DATA: 26/07/2022

HORA: 14:00hs (quatorze horas) horário local.

**TERMO DE ABERTURA:**

Este volume do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, possui 79 páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

**PREFEITO:**

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
PREFEITO MUNICIPAL**



### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Pedro Cardoso na Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene – MA.

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (DDD) Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ (DDD) Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: \_\_\_\_\_ Data do recebimento do edital: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura/rubrica do responsável: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: [CPL@RIBAMARFIQUENE.MA.GOV.BR](mailto:CPL@RIBAMARFIQUENE.MA.GOV.BR)**

A não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**

**SUMÁRIO**

1. PREÂMBULO.....	5
2. OBJETO DA LICITAÇÃO.....	5
3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	5
4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	6
5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.....	7
6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.....	10
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	19
8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.....	21
9. VISITA AO LOCAL DA OBRA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	22
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	22
11. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.....	22
12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	26
13. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA.....	27
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES.....	27
15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS.....	29
16. CONTRATO.....	29
17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....	30
18. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES.....	30
19. DO PAGAMENTO.....	30
20. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS.....	31
21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	32
22. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	32



23. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	33
24. ANEXOS.....	34
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	35
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO .....	36
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.....	37
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	38
ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.....	39
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.....	40
ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	41
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	42
ANEXO IX – MODELO DE CARTA CREDENCIAL.....	43
ANEXO X – MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS .....	44
ANEXO XI – PROJETO BÁSICO: PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANTAS DAS OBRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS. [EM FORMA DE “COMPACT DISC (CD)”. .....	45
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.....	46
ANEXO XIII – MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.....	55
ANEXO XIV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO.....	56
ANEXO XV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO.....	57
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	58





## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 011/2022 de 05 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados no item 1.3 deste edital, realizara a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de Empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Pedro Cardoso na Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene – MA
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. Os envelopes de “Proposta” e “Documentação”, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, até às 14:00hs (quatorze horas) do dia 26 de julho 2022.
- 1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Contratação de Empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Pedro Cardoso na Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene – MA.
- 2.2. Valor total estimado para execução dos serviços, objeto desta licitação é de **R\$ 152.902,33 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos)**.
- 2.3. O prazo de execução do objeto é de até 12 (dozes) meses, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

### 3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação:
  - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que sejam cadastradas na Prefeitura  
AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117  
RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO.



Municipal de Ribamar Fiquene – MA, ou que atenda, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.1.1.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

#### **4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Será vedada a participação de:

- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em Subsequente;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA;
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 4.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;
- 4.1.8. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- 4.1.9. É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico e/ou confirmação da autenticidade das fotografias apresentadas, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de



Licitação – CPL fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa, conforme, artigo 43, § 3º da Lei 8666/1993.

- 4.1.10. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma “empresa fantasma”, ou as fotografias apresentadas pela empresa(s) licitante(s) não corresponderem a realidade constada in loco, a Comissão Permanente de Licitação – CPL inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

## **5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

- 5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além de apresentarem o envelope contendo a documentação para habilitação e envelope contendo a proposta de preços, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

### **5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO(A):**

- 5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

### **5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):**

- 5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.



Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

- 5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no anexo IX deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1. e 5.1.2. deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou



- 5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.
- 5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, com sede à Av. Principal s/n, Centro – Ribamar Fiquene – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
- 5.2.3.2. Em nenhuma hipótese será(ão) autenticada(s) cópia(s) de documento(s) no dia da realização do certame, disposta no item 1.1 deste edital.
- 5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.
- 5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.5. O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.
- 5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.

6.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação para habilitação:

### **6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 6.2.1.2. Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Micro Empreendedor Individual; ou
- 6.2.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou



- 6.2.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI; ou
- 6.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 6.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 6.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 6.2.2.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 6.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.2.2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - 6.2.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
  - 6.2.2.4.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



- 6.2.2.5.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.2.5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 6.2.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.2.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.2.6. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
- 6.2.2.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 6.2.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.2.3.1. Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.
- 6.2.3.2. Capacitação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação da empresa licitante possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, "engenheiro civil" ou "arquiteto e urbanista" detentor de Atestado(s) de Responsabilidade ou Capacidade Técnica (Contendo a planilha orçamentária que originou o respectivo atestado), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no CREA ou no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s)



Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

6.2.3.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA ou no CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA ou no CAU da região competente, em que conste o profissional como técnico responsável.

6.2.3.2.2. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou do CAU, devidamente atualizados.

6.2.3.2.3. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo VII deste edital); ou

6.2.3.2.4. Declaração de responsabilidade, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo VIII deste edital).

6.2.3.3. Capacitação **TÉCNICO-OPERACIONAL**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

#### 6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

6.2.4.1.1 De acordo com os arts. 970 e 1.179, §2º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não é obrigado a manutenção do livro Diário, nem a elaboração do Balanço Patrimonial. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei no



10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais): MEI (Micro Empreendedor Individual). (LC 123, art. 68).

6.2.4.2. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

a) Índice de Liquidez Geral –  $ILG \geq 1,00$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente –  $ILC \geq 1,00$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Índice de Endividamento Total –  $IET \leq 0,60$

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

6.2.4.3. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

6.2.4.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

b) Os “Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis” das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de



Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano- calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- e) Segundo o (art. 5º da Instrução Normativa nº 787/07). Após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para empresas de tributação com base em Lucro Real, a validade do BP se estendeu até o último dia útil do mês de junho.

6.2.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.2.4.6. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

### 6.2.5. DECLARAÇÕES:

6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo I deste edital).



- 6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo II deste edital).
- 6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo III deste edital).
- 6.2.5.4. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo IV deste edital). Acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 6.2.5.5. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Ribamar Fiquene - MA. (Modelo no anexo V deste edital).
- 6.2.5.6. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 1231/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VI deste edital).
- 6.2.5.6.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa e empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 11.2 deste edital, deverá apresentar Declaração de enquadramento, conforme (Modelo no anexo VI) deste edital, levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:
- 6.2.5.6.1.1. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 6.2.5.6.1.2. Empresas de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 4.8000.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 6.2.5.5.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5.1. deste edital e não apresentar a referida declaração no ato do credenciamento, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não



enquadrar-se não deverá apresentar a referida declaração.

- 6.3. Os documentos enumerados no item 6.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 6.3.1. Documento(s) original(is); ou
  - 6.3.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
  - 6.3.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para autenticação por parte de servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.
    - 6.3.3.1 A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 6.3.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, com sede à Av. Principal s/n, Centro – Ribamar Fiquene – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
    - 6.3.3.2 Em nenhuma hipótese será(ão) autenticada(s) cópia(s) de documento(s) no dia da realização do certame, disposta no item 1.1 deste edital.
    - 6.3.3.3 Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
    - 6.3.3.4 Todos os documentos apresentados para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.
    - 6.3.3.5 O não cumprimento ao disposto no item 6.3.3.3 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento (s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.
- 6.5. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor. Portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 6.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.



- 6.7. As declarações dispostas nos itens 6.2.3.2.3, 6.2.3.2.4 e 6.2.5.1, 6.2.5.2, 6.2.5.3, 6.2.5.4, 6.2.5.5 e 6.2.5.6 (se for enquadrada), deverá, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). As referidas declarações deverão ainda, estar assinadas pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo, preferencialmente, nome completo do mesmo, números da cédula de identidade/órgão emissor, CPF.
- 6.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:
- 6.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 6.9. A empresa licitante que não apresentar a documentação em observância ao disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital será inabilitada.
- 6.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, falsificada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada.
- 6.11. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 7.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.
- 7.2. O envelope “proposta de preços”, deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via de igual forma e teor, os documentos datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, abaixo enumerados:
- 7.2.1. Resumo da proposta de preços (Modelo no anexo X);
- 7.2.2. Proposta de Preços (planilha orçamentária);
- 7.2.3. Cronograma Físico-Financeiro;



- 7.2.4. Planilha de Encargos Sociais; e
- 7.2.5. Planilha de Composição de Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)
- 7.3. A proposta de preço enumerada no item 7.2.2 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
  - 7.3.1. Preço unitário e total dos itens em algarismo arábico e preço total da proposta de preços em algarismo arábico por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;
  - 7.3.2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação; e
  - 7.3.3. Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico financeiro, constante no Projeto Básico (anexo XI) deste edital;
- 7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 7.5. Os documentos enumerados nos itens 7.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricadas pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital) e pelo responsável técnico (engenheiro civil) constante na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA, contendo nome completo dos mesmos, números da cédula de identidade/órgão emissor e CPF. Somente se representante legal for o mesmo responsável técnico poderá haver apenas uma assinatura ou rubrica nos documentos.
- 7.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.
- 7.7. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.8. A proposta de preços, uma vez aberta, vinculará a empresa licitante, obrigando-a à execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.9. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 7.10. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da





- sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá substituir, nem a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, solicitará qualquer modificação.
- 7.11. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão nas hipóteses do artigo 109, §1º da Lei 8.666/93, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 7.12. Constatada declaração ou documentação falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, a empresa licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, e sobre a mesma recairão as penalidades previstas em Lei.
- 7.13. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fax, internet ou outro meio eletrônico.

## **8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e realizada de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- 8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:
- 8.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.
- 8.2.2. Envelope “Habilitação”, contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 6. Deste edital.
- 8.2.3. Envelope “Proposta de Preços”, contendo os preços do objeto ora licitado, observado o disposto no item 7. Deste edital.
- 8.3. Declarada a abertura da sessão pelo presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**Razão social, CNPJ e endereço da empresa.**

**À**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA  
Av. Principal, s/n Centro – Ribamar Fiquene – MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – “HABILITAÇÃO”**

**Razão social, CNPJ e endereço da empresa.**

**À**



**Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA  
Av. Principal, s/n Centro – Ribamar Fiquene – MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

## **9. VISITA AO LOCAL DA OBRA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

9.1. A empresa licitante poderá realizar a visita ao local da obra e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

9.2. O interessado deverá procurar a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, situada na Av. Principal, s/n – Centro – Ribamar Fiquene – MA, para agendar a visita no horário das no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame. O (a) servidor(a) público(a) municipal comprovava a realização da visita in loco, através de assinatura ou rubrica na declaração expedida pela empresa licitante conforme (Modelo no anexo VII). Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; ou

9.3. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste edital de licitação (Modelo no anexo VIII).

## **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$) e deverão possuir entre 02 (duas) casas decimais após a virgula.

10.2. É de responsabilidade dos licitantes observar em suas propostas os preços máximos unitários descritos no Projeto Básico (Anexo XI), sob pena de desclassificação da proposta apresentada em relação ao(s) item(ns) cotado(s) acima dos parâmetros máximos fixados.

10.3. Devem ainda os licitantes observar, além dos valores unitários máximos, o valor dos máximo descrito no item 2.2, que representa a soma de todos os valores máximos unitários.

## **11. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

11.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

### **11.1.1. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:**

- a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação – CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117  
RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO.





- b) Os documentos contidos nos envelopes “Habilitação” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- c) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
- d) Os envelopes proposta, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, intactos, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se este for o caso.

#### **11.1.2. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:
  - a.1) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.
  - a.2) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 6.2.
- b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação conforme art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

#### **11.1.3. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

- a) Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.
- b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.



- c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
- d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope “Proposta de Preços”, através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.
- e) Se ocorrer alguma das hipóteses do artigo 109, §1º da Lei 8.666/93, a sessão será suspensão, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

#### 11.1.4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA:

##### A) DESCLASSIFICAÇÃO:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que não atendam integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitam dados requeridos, apresentem vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, apresentem valor superior ao valor orçado ou manifestamente inexequível.

a.1.1) Caso a proposta apresente divergência nos preços em algarismos arábicos e por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.

a.2) Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a.2.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

a.3) Será desclassificada a proposta que não contemplar os itens unitários relacionados na Planilha Orçamentária.

a.4) Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

##### b) CLASSIFICAÇÃO:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:



- b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço global, observando-se o disposto no item 11.2.
- 11.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
- 11.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 12.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
- 12.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
- a) Habilitação ou inabilitação de empresa licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.
- 12.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;



- 12.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 12.1.4. Recurso será dirigido ao Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene – MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
- 12.2. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 12.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.a e 12.1.1.b terá efeito suspensivo, podendo o Prefeito Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 12.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, situada à Av. Principal s/n, Centro – Ribamar Fiquene – MA, durante os dias úteis, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas).
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, situada à Av. Principal s/n, Centro – Ribamar Fiquene – MA, durante os dias úteis, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas).

### **13. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

- 13.1. Após o resultado do julgamento e subsequentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo ao prefeito municipal para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 13.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA.
- 13.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a



licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a Contratada, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Ribamar Fiquene – MA;
- b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços em relação ao Cronograma Físico-Financeiro, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea “c” desta cláusula;
- c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento das obras em relação ao cronograma físico-financeiro ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Ribamar Fiquene – MA, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- e) declaração de inidoneidade, quando a Contratada dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE e/ou através da imprensa oficial do Município.

14.2. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, subsequentemente a sua aplicação não exige a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**.

14.3. As multas previstas nesta cláusula, quando aplicadas, serão descontadas dos créditos da **Contratada** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

14.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

14.4.1. A aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 13, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens “b” e “c” deste instrumento, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de



inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

- 14.5. As sanções previstas nos itens “d” e “e” do item 13, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens “b” e “c” deste instrumento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.6. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ribamar Fiquene – MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “d” e “e” do item 14 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

## 15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Órgão:</b> PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB
<b>Unidade:</b> FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
<b>Ação</b> Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0024 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-040 12.361.0024.1-040 - Reforma e Ampliação de Escolas do Ens. Fundamental
<b>Natureza da Despesa</b> 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>

113

Transferências do FUNDEB 30\*

## 16. DO CONTRATO:

- 16.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene –MA e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro;
- 16.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.





- 16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.
- 16.4. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

## **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **19. DO PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento será efetuado mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente a medição dos serviços executados de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, conforme estabelecido no Projeto Básico e acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- 19.1.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 19.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 19.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 19.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 19.1.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 19.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



- 19.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo de medição e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 20.1 deste instrumento, observando-se o que segue:
- 19.2.1. Para efetivação do pagamento da 1ª (primeira) fatura/medição, a contratada deverá apresentar ainda a ART Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, referente a execução do contrato
- 19.2.2. Para efetivação do pagamento da 2ª (segunda) fatura/medição e demais (se houver), a contratada deverá cumprir apenas o exigido no caput do item 20.1 deste instrumento.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 20.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for (em) regularizada(s).
- 19.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada na Minuta do Contrato (Anexo XII), em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

## **20. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS**

- 20.1. Os serviços deverão ser executados no Município de Ribamar Fiquene – MA, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias e de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no projeto básico da licitação TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a refazer os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 20.2. Os serviços serão recebidos/fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA especialmente designado(s), observando-se o que segue:
- 20.3. A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o termo de recebimento provisório de medição (minuta no anexo XIV do edital da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.
- 20.4. Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante





emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo XV do edital da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

- 20.5. O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.
- 20.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazer-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

## **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 21.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 21.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital.
- 21.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

## **22. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 22.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, com sede à Av. Principal s/n, Centro – Ribamar Fiquene – MA, durante os dias úteis, das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 22.2. A impugnação feita tempestivamente pela empresa licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93.
- 22.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 22.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, com base à legislação que se aplica a modalidade Tomada de Preços, sob as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



- 23.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.3. Todas as declarações, procurações e propostas de preços deverão está assinadas pelo representante legal, o não cumprimento, descredenciará, desclassificará ou inabilitará a empresa licitante conforme o caso.
- 23.4. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do presidente em contrário.
- 23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.
- 23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Presidente da CPL, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 23.8. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, na Av. Principal, s/n – Centro, Ribamar Fiquene – MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) as 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117.

## 24. ANEXOS

- 24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 24.1.1. ANEXO I – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 24.1.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.
- 24.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de expressa e total concordância com os termos do edital.
- 24.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de localização e funcionamento



- 24.1.5. ANEXO V – Modelo da Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Ribamar Fiquene – MA.
- 24.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de enquadramento.
- 24.1.7. ANEXO VII – Modelo de Atestado de visita e recebimento de informações técnicas.
- 24.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de responsabilidade.
- 24.1.9. ANEXO IX – Modelo de Carta Credencial.
- 24.1.10. ANEXO X – Modelo de Resumo da proposta de preços.
- 24.1.11. ANEXO XI – PROJETO BÁSICO: Planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Plantas das obras Especificações técnicas, Planilha de bonificação e despesas Indiretas – BDI, Planilha de encargos sociais. [Em forma de “Compact Disc (CD)”].
- 24.1.12. ANEXO XII – Minuta do Contrato.
- 24.1.13. ANEXO XIII – Minuta da Ordem de Serviço.
- 24.1.14. ANEXO XIV – Minuta do Termo de Recebimento Provisório de Medição.
- 24.1.15. ANEXO XV – Minuta do Termo de Recebimento Definitivo de Medição.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA,  
em 07 de julho 2022.

**JESSICA COSTA FEIRREIRA**  
Presidente da CPL



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
ANEXO I**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ..... de ..... de .....



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022  
ANEXO II**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas  
da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu  
nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará  
qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

.....(.....), ..... de ..... de .....



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022  
ANEXO III**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos  
fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos  
pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), ..... de ..... de .....



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022  
ANEXO IV**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(a) \_\_\_\_\_, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(.....), ..... de ..... de .....



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022  
ANEXO V**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /  
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)  
DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de (NOME DA CIDADE), não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

.....(.....), ..... de ..... de .....





**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022  
ANEXO VI**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, e contabilista Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei  
Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa  
de pequeno porte, conforme o caso) \_\_\_\_\_ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses  
de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (\_\_\_\_\_) foi  
igual a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme balanço patrimonial e  
demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a)  
\_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_.

.....(.....), ..... de ..... de .....



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022  
ANEXO VII**

**“MODELO DE ATESTADO DE VISITA”**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

**ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

Atesto para os devidos fins, que o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, nos termos do item 7.2.3.2.3. do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

.....(.....), ..... de ..... de .....



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022  
ANEXO VIII**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, não  
efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume  
incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas  
as condições e exigências estabelecidas no edital de licitação na modalidade TOMADA DE  
PREÇOS N° 004/2022 atendimento ao item 7.2.3.2.4.

.....(.....), ..... de ..... de .....



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022  
ANEXO IX**

**“MODELO DE CARTA CREDENCIAL”**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, dando tudo por bom firme e valioso.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
ANEXO X**

**“MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA”**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

**RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

4. Proponente:  
Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:

4. Representante legal que assinará o Contrato:  
Nome:  
Cédula de identidade/órgão emissor:  
CPF:  
Cargo/Função:

3. Proposta de Preços: Valor total: R\$ ..... (.....).
4. Prazo de validade da proposta:
5. Prazo de entrega:
6. Condições de pagamento:
7. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta – corrente)

.....(.....), ..... de ..... de .....



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
ANEXO XI**

**PROJETO BÁSICO:**

Planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Plantas das obras Especificações técnicas, Planilha de bonificação e despesas Indiretas – BDI, Planilha de encargos sociais.

**PROJETO BÁSICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO  
DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CARDOSO NA  
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR  
FIQUENE - MA**

**RIBAMAR FIQUENE - MA**

**ÁREA TOTAL 129,72m<sup>2</sup>  
JUNHO/2022**





## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>DADOS DA OBRA.....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>E.M. PEDRO CARDOSO.....</b>	<b>3</b>
2.1	PLACA DA OBRA.....	3
2.2	FORRO.....	3
2.3	CLIMATIZAÇÃO.....	4
2.4	PINTURA.....	5
2.5	MURO COM ALAMBRADO.....	5
2.6	PORTÃO DE FERRO.....	6
2.7	PORTAS.....	6
2.8	PISO CERÂMICO.....	6
2.9	CONSTRUÇÃO SALA DE AULA.....	6
2.10	COBERTURA.....	7
2.11	JANELAS DE VIDRO.....	7
<b>3.</b>	<b>REFEITÓRIO PADRONIZADO PARA ESCOLAS DA ZONA RURAL.....</b>	<b>7</b>
3.1	INFRAESTRUTURA.....	8
3.2	PAREDES.....	8
3.3	PISOS.....	9
3.4	COBERTURA.....	9
3.5	ESQUADRIAS.....	9
3.6	BANCADAS.....	10
3.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	10
<b>4.</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA.....</b>	<b>10</b>
<b>5.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>10</b>

**ANEXOS**



## 1. DADOS DA OBRA

**OBRA:** Reforma e ampliação da Escola Municipal Pedro Cardoso

**ÁREA:** Existente: 62,97m<sup>2</sup> - Ampliação: 66,75m<sup>2</sup> - Total: 129,72m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Zona rural do município de Ribamar Fiquene - MA

**PROPRIETÁRIO:** SEMED de Ribamar Fiquene

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Eng. Civil Ricardo Petuba de Moraes

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso de o construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

## 2 E.M. PEDRO CARDOSO

### 2.1 PLACA DA OBRA

Será fornecida e instalada placa de obra padrão, de acordo com o Manual Visual de Cores e Proporções e o Manual Visual de Placas de Obras do Governo Federal. A placa será executada em chapa de aço galvanizada nº. 22, com guarnições e engradamento em madeira. As dimensões da placa serão 2,00m de largura por 3,00m de altura, devendo ser afixada com a altura da base acima de 2,00m do solo. As informações do contrato de repasse, objeto e custo da obra, bem como padrões alfanuméricos e cores deverão obedecer às especificações dos manuais acima citados, cabendo sua execução e colocação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

### 2.2 FORRO PVC

Será executado forro em régua de PVC 200x8mm, nas salas de aula 01 e 02 e no administrativo.



As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor branca. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações do responsável técnico, bem como com as diretrizes gerais deste item.

### 2.3 CLIMATIZAÇÃO

Será fornecido e instalado condicionadores de ar tipo split 24000btus e 12000btus, incluindo o fornecimento de suportes, dutos e interligação elétrica da unidade evaporadora e condensadora. As condições estabelecidas neste memorial são as exigidas para obter-se resultados satisfatórios na instalação.

Os serviços de montagem abrangem, mas não se limitam aos principais itens abaixo:

- Fabricação e posicionamento de suportes metálicos necessários à sustentação dos componentes;
- Nivelamento dos componentes;
- Fixação dos componentes;
- Posicionamento de tubos, dutos, conexões e dispositivos de fixação ou sustentação dos mesmos;
- Interligação de linhas de fluidos aos componentes e/ou equipamentos;
- Interligação de pontos de alimentação elétrica aos componentes e/ou equipamentos;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**

<http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br>

- Isolamento térmico de todas as linhas de fluidos ou equipamentos conforme aplicável;
- Regulagem de todos os subsistemas que compõem o Sistema de Ar Condicionado.

Será um total de 2 condicionadores de ar 24000btus e 1 condicionador de ar 12000btus, que serão distribuídos da seguinte forma

- Sala de aula 01: 01 Condicionador de ar 24000btus
- Sala de aula 02: 01 Condicionador de ar 24000btus
- Administrativo: 01 Condicionador de ar 12000btus

#### 2.4 PINTURA

Todas as paredes internas e externas receberão tinta acrílica semibrilho nas cores a serem definidas pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene. Na execução destes trabalhos devem ser adotadas as seguintes especificações:

- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.
- Lixar a base com lixa grana 100, tirar todo o pó. Aplicar em seguida, duas demãos de tinta acrílica.

#### 2.5 MURO COM ALAMBRADO

Será executado mureta com alambrado para cercamento da parte frontal e lateral da escola com altura final  $h=1,80m$ . Os componentes do muro são:

- Alambrado com tela galvanizada 3"x3"  $h=1,40m$
- Estacas pré-moldadas de concreto a cada 1,80m, com dimensões 10x10cm
- Mureta em alvenaria com altura  $h=,040m$ , com blocos 9x19x19cm.

5



Toda a alvenaria receberá chapisco no traço 1:3 com areia grossa e reboco no traço 1:7 E=20mm com areia fina e pintura com tinta acrílica semibrilho.

## 2.6 PORTÃO DE FERRO

Será fornecido e instalado 01 portão de correr em ferro 4,00 x 1,80m na parte frontal do muro conforme projeto em anexo, deve ser realizado a proteção com azarcão e pintura com tinta esmalte sintético do mesmo. Antes da confecção e instalação do muro deve ser consultado e acordado com o setor de engenharia da Prefeitura Municipal para definição de modelo e cores.

## 2.7 PORTAS

Será instalada em cada banheiro e no administrativo, porta em chapa lambril com dimensões 0,80x2,10m, completa com guarnições e todos os elementos necessários para uso.

## 2.8 PISO CERÂMICO

Será assentado revestimento cerâmico de primeira linha, de cor clara, com resistência não inferior ao PEI 4 nas dimensões de 35x35cm no piso da sala de aula.

Em caso de não encontrar as dimensões expostas acima, definir juntamente com a equipe do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene sobre a substituição por outro similar.

## 2.9 CONSTRUÇÃO SALA DE AULA

Conforme projeto arquitetônico em anexo, será construída nova sala de aula com 36m<sup>2</sup> de área. A construção deverá ser de forma convencional, utilizando alvenaria para vedação das paredes. Os tijolos devem ser bem molhados na ocasião do emprego e assentes com regularidade, formando fiadas perfeitamente niveladas, prumadas e alinhadas; a espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm.





Alvenaria será em tijolo cerâmico com 8 furos, com dimensão nominal de 09x19x19cm de primeira qualidade e deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia 1:4

Nos vãos de esquadrias deve ser executados vergas e contra vergas de concreto armado com altura mínima de 10cm, devendo ultrapassar o vão em pelo menos 20cm de cada lado, seguindo orientações da NBR 8545/1984, com a finalidade de evitar fissuras nos cantos das aberturas de portas e janelas.

Todos os fechamentos de vão receberão chapisco no traço 1:3 com areia grossa e reboco no traço 1:7 esp=20mm com areia fina e aditivo vedalit ou similar.

Antes de ser iniciado qualquer tipo de revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral.

## 2.10 COBERTURA

Serão retiradas todas as telhas da cobertura existente. Será retirado todo madeiramento da cobertura.

Será executado nova cobertura composta por estrutura em trama de madeira que utilizará caibros 4x5cm, terça 6x12cm, ripas 6x2cm e telhas cerâmicas tipo plan ou similar de boa qualidade.

## 2.11 JANELAS DE VIDRO

Serão instaladas janelas medindo 1,50x1,00m em vidro de correr nas salas de aula nos locais indicados em projeto arquitetônico.

## 3 REFEITÓRIO PADRONIZADO PARA ESCOLAS DA ZONA RURAL

O refeitório será construído nas dependências da Escola Municipal Pedro Cardoso. É imprescindível que a etapa de locação seja feita juntamente com a equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, para que se possa definir a melhor localização usual do espaço.

Devem ser respeitadas todas as especificações e materiais expostas neste edital.





### 3.1 INFRAESTRUTURA

A infraestrutura será composta por sapatas e vigas baldrame, após a concretagem e cura deverá ser feita a impermeabilização com 02 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol Vedacit ou similar.

### 3.2 PAREDES

Será executado parede de alvenaria nos fechamentos de vão conforme projeto de arquitetura. Os tijolos devem ser bem molhados na ocasião do emprego e assentes com regularidade, formando fiadas perfeitamente niveladas, prumadas e alinhadas; a espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm.

Alvenaria será em tijolo cerâmico com 8 furos, com dimensão nominal de 09x19x19cm de primeira qualidade e deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia 1:4

Nos vãos de esquadrias deve ser executados vergas e contra vergas de concreto armado com altura mínima de 10cm, devendo ultrapassar o vão em pelo menos 20cm de cada lado, seguindo orientações da NBR 8545/1984, com a finalidade de evitar fissuras nos cantos das aberturas de portas e janelas.

Todos os fechamentos de vão receberão chapisco no traço 1:3 com areia grossa e reboco no traço 1:7 esp=20mm com areia fina e aditivo vedalit ou similar.

Antes de ser iniciado qualquer tipo de revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral.

Todas as paredes receberão tinta acrílica semibrilho nas faces internas e externas nas cores a serem definidas pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene. Na execução destes trabalhos devem ser adotadas as seguintes especificações:

- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**

<http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br>

- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.
- Lixar a base com lixa grana 100, tirar todo o pó. Aplicar em seguida, duas demãos de tinta acrílica.

### 3.3 PISOS

Será executado contrapiso em concreto não estrutural com espessura de 4cm em todo o refeitório. No pátio deverá ser executado piso cimentado liso com espessura  $e=1,5\text{cm}$ , com acabamento queimado com pigmento "xadrez" ou similar.

Será assentado revestimento cerâmico PEI 4 nas dimensões de 45x45cm sobre o piso da cozinha.

### 3.4 COBERTURA

Será executado cobertura com estrutura em trama de madeira, composta por ripas 5x3cm, caibros 6x6cm e terças 6x12cm. Será utilizada telha cerâmica de primeira, tipo Plan ou similar, a inclinação adotada será  $i=30\%$ .

No pátio será necessário a instalação de tesoura em madeira para sustentação da trama de madeira.

### 3.5 ESQUADRIAS

Na cozinha será instalado porta de chapa de ferro ondulado medindo 1,00x2,10m, completa com guarnições e todos os elementos necessários, terá tratamento com zarcão para proteção contra ferrugens e pintura com tinta esmalte sintético brilhante.

Será instalado janela de correr (J02) em alumínio para ventilação da cozinha, medindo 1,50x1,00m. Sobre a bancada de servir ao pátio, terá janela (J01) de alumínio de abrir com duas folhas, ou enrolar, medindo 2,00x2,10m.



### 3.6 BANCADAS

Na cozinha será executada bancada em granito cinza andorinha e=2cm medindo 2,50x0,60m, com uma cuba em aço inox de dimensões 35x56cm com todos os acessórios conforme planilha orçamentária.

Na janela J01 terá bancada em granito cinza andorinha e=2cm medindo 2,00x0,30m.

### 3.7 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A contratada deverá fornecer e executar a instalação elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento. As instalações elétricas deverão ser executadas observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (EQUATORIAL MA).

Qualquer material que não esteja contido na planilha orçamentária, deverá ser consultado a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal.

## 4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

No final de todos os serviços deverá ser procedida a limpeza final e remoção de todos os entulhos oriundos dos serviços executados.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina e deverão satisfazer às presentes especificações.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa da Equipe Técnica da Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene  
<http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br>

Caberá à Equipe Técnica da Prefeitura, sempre que preciso exigir da contratada de modo a preservar sua boa qualidade.

Serão de responsabilidade da contratada todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.

Ribamar Fiquene, MA, 15 de junho de 2022.

RICARDO PETUBA DE  
MORAES:05166113306  
3306

Assinado de forma digital  
por RICARDO PETUBA DE  
MORAES:05166113306  
Dados: 2022.06.15  
11:03:31 -03'00'

11





**Obra**  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CARDOSO

**Bancos**  
SINAPI - 03/2022 - Maranhão  
ORSE - 04/2022 - Sergipe

**B.D.I.**  
24,52%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 85,68%  
Mensalista: 49,33%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>E.M. PEDRO CARDOSO</b>					<b>101.604.32</b>	<b>66.45 %</b>
1.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	424.68	12.12	15.09	6.408.42	4.19 %
1.2	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	89.89	10.93	13.61	1.223.40	0.80 %
1.3	13038	ORSE	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m	un	1	6.842.66	8.520.48	8.520.48	5.57 %
1.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	89.89	48.67	60.60	5.447.33	3.56 %
1.5	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5.04	792.05	986.26	4.970.75	3.25 %
1.6	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIAMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	72.42	2.15	2.67	193.36	0.13 %
1.7	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	72.42	4.62	5.75	416.41	0.27 %
1.8	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	117.15	92.04	114.80	13.425.39	8.78 %
1.9	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	117.15	37.58	46.79	5.481.44	3.58 %
1.10	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	413.11	514.40	1.028.80	0.67 %
1.11	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	809.47	1.007.95	1.007.95	0.66 %
1.12	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	84.87	70.17	87.37	7.415.09	4.85 %
1.13	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	2	4.581.33	5.704.67	11.409.34	7.46 %
1.14	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	1	2.304.73	2.869.84	2.869.84	1.88 %
1.15	4302	ORSE	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidrator	m	63.16	203.05	252.83	15.968.74	10.44 %
1.16	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	62.4	67.95	84.61	5.279.66	3.45 %
1.17	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	124.8	42.41	52.80	6.589.44	4.31 %
1.18	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9	352.33	438.72	3.948.48	2.58 %
			<b>REFEITÓRIO PADRONIZADO ESCOLAS ZONA RURAL</b>					<b>51.298.01</b>	<b>33.55 %</b>
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.893.86</b>	<b>1.89 %</b>
2.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	6	318.31	396.35	2.378.10	1.56 %
2.2	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	28	3.46	4.30	120.40	0.08 %
2.3	74077/001	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	28	11.34	14.12	395.36	0.26 %
<b>3</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>5.899.93</b>	<b>3.86 %</b>
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	5.2	81.50	101.48	527.69	0.35 %
3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2.6	32.50	40.46	105.19	0.07 %
3.3	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	1.56	543.97	677.35	1.056.66	0.69 %
3.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45.19	13.88	17.28	780.88	0.51 %
3.5	7572	ORSE	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive, escoramento	m²	15.73	86.75	108.02	1.699.15	1.11 %
3.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24.71	15.47	19.26	475.91	0.31 %
3.7	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONFIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0.858	464.72	578.66	496.49	0.32 %
3.8	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	29.9	20.36	25.35	757.96	0.50 %

<b>4</b>			<b>SUPRAESTRUTURA</b>						<b>8,618.75</b>	<b>5.64 %</b>
4.1	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41.71	13.88	17.28	720.74	0.47 %	
4.2	7458	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m²	18.48	124.47	154.99	2,864.21	1.87 %	
4.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22.77	15.47	19.26	438.55	0.29 %	
4.4	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m²	0.792	619.50	771.40	610.94	0.40 %	
4.5	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45.19	13.88	17.28	780.88	0.51 %	
4.6	7404	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m²	15.73	114.72	142.84	2,246.87	1.47 %	
4.7	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24.71	15.47	19.26	475.91	0.31 %	
4.8	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m²	0.858	449.89	560.20	480.65	0.31 %	
<b>5</b>			<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>						<b>5,866.19</b>	<b>3.84 %</b>
5.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	54.06	66.65	82.99	4,486.43	2.93 %	
5.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1.5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5.8	106.99	133.22	772.67	0.51 %	
5.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1.5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4.8	101.41	126.27	606.09	0.40 %	
<b>6</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE</b>						<b>9,166.76</b>	<b>6.00 %</b>
6.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	108.12	6.04	7.52	813.06	0.53 %	
6.2	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m²	108.12	30.00	37.35	4,038.28	2.64 %	
6.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	26.82	62.08	77.30	2,073.18	1.36 %	
6.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	81.3	8.03	9.99	812.18	0.53 %	
6.5	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	81.3	2.01	2.50	203.25	0.13 %	
6.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	81.3	12.12	15.09	1,226.81	0.80 %	
<b>7</b>			<b>PAVIMENTAÇÕES</b>						<b>5,154.63</b>	<b>3.37 %</b>
7.1	87768	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA. PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2014	m²	24.5	126.17	157.10	3,848.95	2.52 %	
7.2	4888	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 1,5 cm	m²	16.84	19.00	23.65	398.26	0.26 %	
7.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	7.4	55.02	68.51	506.97	0.33 %	
7.4	3651	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com alisamento manual e queima com pigmento "Xadrez" ou similar	m²	16.84	19.10	23.78	400.45	0.26 %	
<b>8</b>			<b>COBERTURA</b>						<b>8,026.35</b>	<b>5.25 %</b>
8.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	37.44	84.70	105.46	3,948.42	2.58 %	
8.2	3241	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, vermelha, 1ª qualidade - R1	m²	37.44	53.85	67.05	2,510.35	1.64 %	
8.3	92546	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE LICAMENTO. AF_07/2019	UN	1	1,258.90	1,567.58	1,567.58	1.03 %	
<b>9</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>3,062.67</b>	<b>2.00 %</b>
9.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	2.1	539.48	671.76	1,410.69	0.92 %	
9.2	11948	ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	2.4	312.57	389.21	934.10	0.61 %	
9.3	12332	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, tipo camarão, duas folhas móveis	m²	1.5	384.35	478.59	717.88	0.47 %	
<b>10</b>			<b>ACESSÓRIOS E BANCADAS</b>						<b>1,679.12</b>	<b>1.10 %</b>
10.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1.5	386.93	481.80	722.70	0.47 %	
10.2	2021	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c 1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	un	1	535.93	667.34	667.34	0.44 %	
10.3	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	0.6	386.93	481.80	289.08	0.19 %	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



11			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					930.75	0.61 %
11.1	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	un	3	22.60	28.14	84.42	0.06 %
11.2	8324	ORSE	Plafon E-27	un	3	7.78	9.68	29.04	0.02 %
11.3	8822	ORSE	Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	un	1	35.28	43.93	43.93	0.03 %
11.4	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	37.16	46.27	138.81	0.09 %
11.5	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	10.57	13.16	52.64	0.03 %
11.6	3797	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/750v / 70°c	m	70	6.51	8.10	567.00	0.37 %
11.7	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11.98	14.91	14.91	0.01 %

Total sem BDI 122.801,58  
Total do BDI 30.100,75  
Total Geral 162.902,33

RICARDO PETUBA DE MORAES:0516611330  
6

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:0516611330  
Dados: 2022.06.15 11:05:00 -03'00'



Obra  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CARDOSO

Bancos  
SINAPI - 03/2022 -  
Maranhão  
ORSE - 04/2022 -  
Sergipe

B.D.I.  
24,52%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 85,68%  
Mensalista: 49,33%

Planilha Orçamentária Analítica

1								101,604.32	
E.M. PEDRO CARDOSO									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	12.12	12.12	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1870000	18.51	3.46	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0690000	13.55	0.93	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.3300000	23.43	7.73	
				MO sem LS =>	1.82	LS =>	1.54	MO com LS =>	3.36
				Valor do BDI =>	2.97			Valor com BDI =>	15.09
					Quant. =>	424.6800000	Preço Total =>	6,408.42	
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	Demolições / Remoções	m²	1.0000000	10.93	10.93	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.7000000	3.63	2.54	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0.0700000	3.51	0.24	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0.0700000	13.97	0.97	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.7000000	10.27	7.18	
				MO sem LS =>	4.42	LS =>	3.73	MO com LS =>	8.15
				Valor do BDI =>	2.68			Valor com BDI =>	13.61
					Quant. =>	89.8900000	Preço Total =>	1,223.40	
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13038	ORSE	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m	Fossas Sêpticas	un	1.0000000	6,842.66	6,842.66	
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	92.0000000	13.03	1,198.76	
Composição Auxiliar	110	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 01 uso, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Formas	m²	11.5000000	203.74	2,343.01	
Composição Auxiliar	157	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	11.7600000	163.86	1,926.99	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para	m³	0.2200000	395.14	86.93	
Composição Auxiliar	96	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para	m³	1.1500000	417.52	480.14	
Composição Auxiliar	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m²	0.6000000	27.80	16.68	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	9.0500000	41.70	377.38	
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	11.7600000	5.10	59.97	
Composição Auxiliar	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 13 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	11.7600000	30.00	352.80	
				MO sem LS =>	952.92	LS =>	802.26	MO com LS =>	1,755.18
				Valor do BDI =>	#####			Valor com BDI =>	8,520.48
					Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	8,520.48	
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR OU IFF 10 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1.0000000	48.67	48.67	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2400000	17.36	4.16	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1500000	13.55	2.03	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4.8600000	0.86	4.17	
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1.0600000	35.00	37.10	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0.2400000	5.05	1.21	
				MO sem LS =>	2.69	LS =>	2.26	MO com LS =>	4.95
				Valor do BDI =>	11.93			Valor com BDI =>	60.60
					Quant. =>	89.8900000	Preço Total =>	5,447.33	
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE NS/QUIPROS	m²	1.0000000	792.05	792.05	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3563000	17.44	6.21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1779000	13.55	2.41	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS	Material	UN	4.8166000	0.61	2.93	
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE PARA 1 FACE	Material	M	6.8504000	24.30	166.46	
Insumo	00004914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/LAZARVISTA	Material	m²	1.0000000	576.95	576.95	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0.8829000	42.01	37.09	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
 CNPJ: 01.598.547/0001-01



MO sem LS => 3.75      LS => 3.16      MO com LS => 6.91  
 Valor do BDI => 194.21      Valor com BDI => 986.26  
**Quant. => 5.0400000      Preço Total => 4.970.75**

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	2.15	2.15		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0971000	13.55	1.31		
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0494000	17.02	0.84		
				MO sem LS =>	0.92	LS =>	0.77	MO com LS =>	1.69
				Valor do BDI =>	0.52			Valor com BDI =>	2.87
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>72.4200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>193.36</b>		

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	4.62	4.62		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2086000	13.55	2.82		
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1062000	17.02	1.80		
				MO sem LS =>	1.98	LS =>	1.66	MO com LS =>	3.64
				Valor do BDI =>	1.13			Valor com BDI =>	5.75
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>72.4200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>416.41</b>		

1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1.0000000	92.04	92.04		
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÃOS E SERVIÇOS	CHP	0.0412000	15.46	0.63		
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÃOS E SERVIÇOS	CHI	0.0571000	14.61	0.83		
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.4020000	13.61	5.47		
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.4000000	17.21	6.88		
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.3360000	17.00	39.71		
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0.0700000	26.47	1.85		
Insumo	00038027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0.0500000	23.88	1.19		
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0.0300000	24.08	0.72		
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.5730000	3.24	8.33		
Insumo	00004425 SINAPI	VISA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.7350000	35.96	26.43		
				MO sem LS =>	5.99	LS =>	5.05	MO com LS =>	11.04
				Valor do BDI =>	22.56			Valor com BDI =>	114.80
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>117.1500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>13.425.39</b>		

1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94445 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1.0000000	37.58	37.58		
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÃOS E SERVIÇOS	CHP	0.0372000	15.46	0.57		
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÃOS E SERVIÇOS	CHI	0.0516000	14.61	0.75		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3990000	13.55	5.40		
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1330000	17.02	2.26		
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0.0275000	1,040.00	28.60		
				MO sem LS =>	3.94	LS =>	3.24	MO com LS =>	7.08
				Valor do BDI =>	9.21			Valor com BDI =>	46.79
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>117.1500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.481.44</b>		

1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1.0000000	413.11	413.11		
Composição Auxiliar	86887 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1.0000000	59.18	59.18		
Composição Auxiliar	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1.0000000	353.93	353.93		
				MO sem LS =>	9.91	LS =>	8.35	MO com LS =>	18.26
				Valor do BDI =>	101.29			Valor com BDI =>	514.40
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.028.80</b>		

1.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102623 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1.0000000	809.47	809.47
Composição Auxiliar	94648 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1.8000000	8.49	15.28





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
 CNPJ: 01.598.547/0001-01



Composição Auxiliar	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0.9500000	20.22	19.20		
Composição Auxiliar	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2.0000000	8.83	17.66		
Composição Auxiliar	94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.0000000	13.58	13.58		
Composição Auxiliar	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.0000000	8.19	8.19		
Composição Auxiliar	94692	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.0000000	20.99	20.99		
Composição Auxiliar	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3.0000000	18.59	55.77		
Composição Auxiliar	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.0000000	28.34	28.34		
Composição Auxiliar	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3.0000000	2.57	7.71		
Composição Auxiliar	102595	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.0000000	3.27	3.27		
Composição Auxiliar	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.0000000	476.98	476.98		
Composição Auxiliar	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2.0000000	25.70	51.40		
Composição Auxiliar	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.0000000	52.56	52.56		
Composição Auxiliar	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.0000000	38.54	38.54		
					MO sem LS =>	36.65	LS =>	30.85	MO com LS =>	67.50
					Valor do BDI =>	198.48			Valor com BDI =>	1,007.95
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,007.95</b>

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.0000000	70.17	70.17		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.4994000	15.71	7.84		
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,18 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0.0426000	22.82	0.97		
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1.0958000	22.83	25.01		
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0.0132000	28.28	0.37		
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3.8499000	7.78	29.95		
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2.1912000	0.25	0.54		
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1.3265000	2.93	3.88		
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (R.35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0.0333000	48.48	1.61		
					MO sem LS =>	3.67	LS =>	3.09	MO com LS =>	6.76
					Valor do BDI =>	17.20			Valor com BDI =>	87.37
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>84.8700000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7,415.09</b>

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1.0000000	4,581.33	4,581.33		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.6335000	14.05	37.00		
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.6335000	17.46	45.98		
Insumo	00043184	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 80HZ, CLASSIFICAÇÃO A - SELO PROCEL, GAS R410A	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1.0000000	4,422.70	4,422.70		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	9.0000000	0.61	5.49		
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6.0000000	1.24	7.44		
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4.0000000	0.46	1.84		
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG BRANCO	Material	UN	2.0000000	25.94	51.88		
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10.0000000	0.90	9.00		
					MO sem LS =>	35.96	LS =>	30.27	MO com LS =>	66.23
					Valor do BDI =>	#####			Valor com BDI =>	5,704.67
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2.0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>11,409.34</b>

1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
 CNPJ: 01.598.547/0001-01



Composição	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1.0000000	2.304.73	2.304.73	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3334000	14.05	32.78	
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3334000	17.46	40.74	
Composição Auxiliar	00042425	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 80HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/SEIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1.0000000	2.155.56	2.155.56	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	9.0000000	0.61	5.49	
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6.0000000	1.24	7.44	
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4.0000000	0.46	1.84	
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG. FRANCO	Material	UN	2.0000000	25.94	51.88	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10.0000000	0.90	9.00	
				MO sem LS =>	31.85	LS =>	28.82	MO com LS =>	58.67
				Valor do BDI =>	565.11			Valor com BDI =>	2.869.84
				Quant. =>		1.0000000	Preço Total =>	2.869.84	

1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4302	ORSE	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidrator	Conversão InfoWORca	m	1.0000000	203.05	203.05	
Composição Auxiliar	160	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39cm, e= 0,09m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 1,0cm - Rev.06	Alvenarias de Vedação	m²	0.4000000	57.01	22.80	
Composição Auxiliar	94	ORSE	Concreto ciclópico	Alvenarias de Pedra e Concretos para	m²	0.0400000	521.46	20.85	
Composição Auxiliar	91	ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m²	0.1200000	358.58	43.02	
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0.9500000	26.76	25.42	
Composição Auxiliar	2322	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar)	Outras Pinturas	m²	0.9500000	10.59	10.06	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0.1200000	41.70	5.00	
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWORca	m²	0.9500000	5.10	4.84	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.4000000	3.63	1.45	
Composição Auxiliar	10605	ORSE	Encargos Complementares - Montador	Provisórios	h	0.4000000	4.11	1.64	
Insumo	2970	ORSE	Estaca pré-moldada de concreto armado (mourão) tipo "T" ou quadrada 10x10cm, h = 2,40m	Material	un	0.5500000	34.88	19.18	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	Material	KG	0.1000000	19.65	1.96	
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)	Mão de Obra	H	0.4000000	19.28	7.71	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.4000000	10.27	4.10	
Insumo	00010927	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 RWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	Material	m²	1.4000000	25.02	35.02	
				MO sem LS =>	39.30	LS =>	33.08	MO com LS =>	72.38
				Valor do BDI =>	49.78			Valor com BDI =>	252.83
				Quant. =>		63.1600000	Preço Total =>	15.968.74	

1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1.0000000	67.95	67.95	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0.0091000	410.67	3.73	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.6100000	17.44	28.07	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.8050000	13.55	10.90	
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FURROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28.3100000	0.84	23.78	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0.0050000	40.78	0.20	
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0.4200000	3.03	1.27	
				MO sem LS =>	17.26	LS =>	14.54	MO com LS =>	31.80
				Valor do BDI =>	16.66			Valor com BDI =>	84.61
				Quant. =>		62.4000000	Preço Total =>	5.279.66	

1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.0000000	42.41	42.41
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0.0314000	483.75	15.18
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.7800000	17.44	13.60





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
 CNPJ: 01.598.547/0001-01



Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.7800000	13.55	10.56	
Auxiliar									
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1.24 MM. MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0.1368000	22.19	3.07	
				MO sem LS =>	12.41	LS =>	10.44	MO com LS =>	22.85
				Valor do BDI =>	10.39			Valor com BDI =>	52.80
				<b>Quant. =&gt;</b>				<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.589.44</b>

1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVELY ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1770119	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1.0000000	352.33	352.33	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.4800000	13.55	6.50	
Auxiliar									
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.9600000	17.44	16.74	
Auxiliar									
Insumo	00034364	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GRIANCA/VALIZAS	Material	UN	0.5560000	561.47	312.17	
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	7.3000000	0.19	1.38	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0.5600000	27.76	15.54	
				MO sem LS =>	10.13	LS =>	8.52	MO com LS =>	18.65
				Valor do BDI =>	86.39			Valor com BDI =>	438.72
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>9.0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.946.48</b>

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
			<b>REFEITÓRIO PADRONIZADO ESCOLAS ZONA RURAL</b>					<b>51.298.01</b>	
			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.893.86</b>	
2.1									
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	Mobilização / Instalações Provisórias / Provisórios	m²	1.0000000	318.31	318.31	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2.0000000	3.63	7.26	
Auxiliar									
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1.0000000	3.55	3.55	
Auxiliar									
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 8cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4.0000000	10.13	40.52	
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m9m	Material	m	1.0000000	3.89	3.89	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1.0000000	13.97	13.97	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1.0000000	225.00	225.00	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0.1500000	23.91	3.58	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2.0000000	10.27	20.54	
				MO sem LS =>	18.74	LS =>	15.77	MO com LS =>	34.51
				Valor do BDI =>	78.04			Valor com BDI =>	396.35
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>6.0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.378.10</b>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	Serviços Iniciais de Obras Cívis	m²	1.0000000	3.46	3.46	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.2500000	3.63	0.90	
Auxiliar									
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.2500000	10.27	2.56	
				MO sem LS =>	1.39	LS =>	1.17	MO com LS =>	2.56
				Valor do BDI =>	0.84			Valor com BDI =>	4.30
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>28.0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>120.40</b>

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	74077/001	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1.0000000	11.34	11.34	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1000000	17.21	1.72	
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1000000	13.55	1.35	
Auxiliar									
Insumo	00004491	SINAPI	PONTLETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.3600000	10.55	3.79	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0.0100000	23.50	0.23	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.3200000	11.93	3.81	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0200000	22.00	0.44	
				MO sem LS =>	1.33	LS =>	1.12	MO com LS =>	2.45
				Valor do BDI =>	2.78			Valor com BDI =>	14.12
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>28.0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>395.36</b>

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>5.899.93</b>	
3.1									
Composição	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.0000000	81.50	81.50	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4590000	17.44	25.44	
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4.1390000	13.55	56.06	
Auxiliar									
				MO sem LS =>	34.71	LS =>	29.22	MO com LS =>	63.93
				Valor do BDI =>	19.98			Valor com BDI =>	101.48





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
 CNPJ: 01.598.547/0001-01



Quant. => 5.2000000 Preço Total => 527.69

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1.0000000	32.50	32.50	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3988000	13.55	32.50	
			MO sem LS =>	13.59	LS =>	11.45	MO com LS =>	25.04
			Valor do BDI =>	7.96			Valor com BDI =>	40.46
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2.6000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>105.19</b>		

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X28CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	543.97	543.97	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.1300000	410.67	53.38	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8.3440000	17.44	145.51	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4.1720000	13.55	56.53	
Insumo	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 28 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	122.2700000	2.36	288.55	
			MO sem LS =>	82.17	LS =>	77.59	MO com LS =>	169.76
			Valor do BDI =>	133.38			Valor com BDI =>	677.35
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.5600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,056.66</b>		

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	13.88	13.88	
Composição Auxiliar	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.75	10.75	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0375000	13.15	0.49	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1155000	17.33	2.00	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	19.65	0.49	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.7240000	0.22	0.15	
			MO sem LS =>	1.26	LS =>	1.07	MO com LS =>	2.33
			Valor do BDI =>	3.40			Valor com BDI =>	17.28
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>45.1900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>780.88</b>		

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7572 ORSE	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	Formas	m²	1.0000000	86.75	86.75	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.3480000	3.83	1.26	
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1.3920000	3.55	4.94	
Insumo	630 ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar	Material	m²	0.5750000	43.80	25.18	
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	0.7410000	10.13	7.50	
Insumo	6895 ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	4.8420000	3.89	18.83	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1.3920000	13.97	19.44	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLÍFOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0.0200000	8.42	0.16	
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0.1250000	23.50	2.93	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVELENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.3480000	10.27	3.57	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.1500000	19.65	2.94	
			MO sem LS =>	12.49	LS =>	10.52	MO com LS =>	23.01
			Valor do BDI =>	21.27			Valor com BDI =>	108.02
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>15.7300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,699.15</b>		

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	15.47	15.47	
Composição Auxiliar	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.35	10.35	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0635000	13.15	0.83	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1945000	17.33	3.37	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	19.65	0.49	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1.9665000	0.22	0.43	
			MO sem LS =>	2.46	LS =>	2.08	MO com LS =>	4.54
			Valor do BDI =>	3.79			Valor com BDI =>	19.26
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>24.7100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>475.91</b>		

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102476 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	464.72	464.72



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
 CNPJ: 01.598.547/0001-01



Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7320000	1.60	1.17			
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.6902000	0.34	0.23			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2483000	13.55	30.46			
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4222000	15.26	21.70			
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7277000	65.00	47.30			
Insumo	00001378	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	381.6632000	0.60	229.00			
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. SEM FRETE)	Material	m²	0.5890000	228.97	134.86			
						MO sem LS =>	22.85	LS =>	19.23	MO com LS =>	42.08
						Valor do BDI =>	113.94			Valor com BDI =>	578.68
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0.8580000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>496.49</b>		

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	Tratamentos de Superfícies	m²	1.0000000	20.36	20.36			
Composição Auxiliar	10548	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.2000000	3.63	0.72			
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0.4000000	3.71	1.48			
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0.4000000	13.97	5.58			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.2000000	10.27	2.05			
Insumo	00007313	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS. METAL E MADEIRA	Material	L	0.5000000	21.06	10.53			
						MO sem LS =>	4.14	LS =>	3.49	MO com LS =>	7.63
						Valor do BDI =>	4.99			Valor com BDI =>	25.35
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>29.9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>757.96</b>		

4	SUPRAESTRUTURA								8,618.75		
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	13.88	13.88			
Composição Auxiliar	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.75	10.75			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0209000	13.15	0.27			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1278000	17.33	2.21			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M).	Material	KG	0.0250000	19.65	0.49			
Insumo	00038017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.7430000	0.22	0.16			
						MO sem LS =>	1.27	LS =>	1.07	MO com LS =>	2.34
						Valor do BDI =>	3.40			Valor com BDI =>	17.28
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>41.7100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>720.74</b>		

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	7458	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive enformamento	Formas	m²	1.0000000	124.47	124.47			
Composição Auxiliar	10548	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.2900000	3.63	1.05			
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1.1600000	3.55	4.11			
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	3.1310000	10.13	31.71			
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	4.4720000	3.89	17.39			
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1.1600000	13.97	16.20			
Insumo	00001347	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	Material	m²	0.6390000	70.44	45.01			
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OIL FOSSA FMUI. SIONADA FM AGUA	Material	L	0.0200000	8.42	0.16			
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0.1250000	23.50	2.93			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.2900000	10.27	2.97			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M).	Material	KG	0.1500000	19.65	2.94			
						MO sem LS =>	10.41	LS =>	8.76	MO com LS =>	19.17
						Valor do BDI =>	30.52			Valor com BDI =>	154.99
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>18.4800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2,864.21</b>		

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	15.47	15.47
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.35	10.35
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0367000	13.15	0.48
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2245000	17.33	3.89





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	19.65	0.49			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1.1900000	0.22	0.26			
						MO sem LS =>	2.55	LS =>	2.15	MO com LS =>	4.70
						Valor do BDI =>	3.79			Valor com BDI =>	19.26
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>22.7700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>438.55</b>		

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m <sup>2</sup>	1.0000000	619.50	619.50			
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS F	CHP	0.6720000	1.21	0.81			
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS F	CHI	1.1740000	0.49	0.57			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.8460000	17.44	32.19			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5.5380000	13.55	75.03			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.8460000	17.21	31.76			
Insumo	00034483	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m <sup>3</sup>	1.1030000	434.40	479.14			
						MO sem LS =>	59.75	LS =>	50.31	MO com LS =>	110.06
						Valor do BDI =>	151.90			Valor com BDI =>	771.40
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0.7920000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>610.94</b>		

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	13.88	13.88			
Composição Auxiliar	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.75	10.75			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0209000	13.15	0.27			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1278000	17.33	2.21			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	19.65	0.49			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.7430000	0.22	0.16			
						MO sem LS =>	1.27	LS =>	1.07	MO com LS =>	2.34
						Valor do BDI =>	3.40			Valor com BDI =>	17.28
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>45.1900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>780.88</b>		

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	7404	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	Formas	m <sup>2</sup>	1.0000000	114.72	114.72			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Serveente	Provisórios	h	0.3480000	3.63	1.26			
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1.3920000	3.55	4.94			
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 8cm - 0,0038 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1.9900000	10.13	20.15			
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m3/m	Material	m	4.8420000	3.89	18.83			
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1.3920000	13.97	19.44			
Insumo	00001347	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	Material	m <sup>2</sup>	0.5750000	70.44	40.50			
Insumo	00002692	SINAPI	DES-MOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLÍFOSA FM.II. SIONADA FM.AGUA	Material	L	0.0200000	8.42	0.16			
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0.1250000	23.50	2.93			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.3480000	10.27	3.57			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.1500000	19.65	2.94			
						MO sem LS =>	12.49	LS =>	10.52	MO com LS =>	23.01
						Valor do BDI =>	28.12			Valor com BDI =>	142.84
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>15.7300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2,246.87</b>		

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	15.47	15.47			
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.35	10.35			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0367000	13.15	0.48			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2345000	17.33	3.89			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	19.65	0.49			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1.1900000	0.22	0.26			
						MO sem LS =>	2.55	LS =>	2.15	MO com LS =>	4.70
						Valor do BDI =>	3.79			Valor com BDI =>	19.26
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>24.7100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>475.91</b>		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
 CNPJ: 01.598.547/0001-01



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0910000	13.55	1.23
				MO sem LS =>	2.05	LS =>	1.73	MO com LS => 3.78
				Valor do BDI =>	1.48			Valor com BDI => 7.52
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>108.1200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>813.06</b>

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWORca	m²	1.0000000	30.00	30.00
Composição Auxiliar	1905	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0.0200000	559.52	11.19
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.6000000	3.63	2.17
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0.6000000	3.51	2.10
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0.6000000	13.97	8.38
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.6000000	10.27	6.16
				MO sem LS =>	8.34	LS =>	7.02	MO com LS => 15.36
				Valor do BDI =>	7.35			Valor com BDI => 37.35
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>108.1200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4,038.28</b>

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.0000000	62.08	62.08
Composição Auxiliar	88258	SINAPI	ÁZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.7000000	17.36	12.15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3700000	13.55	5.01
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4.8600000	0.86	4.17
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0.4200000	5.05	2.12
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM2	Material	m²	1.0600000	36.45	38.63
				MO sem LS =>	7.47	LS =>	6.28	MO com LS => 13.75
				Valor do BDI =>	15.22			Valor com BDI => 77.30
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>26.8200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2,073.18</b>

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	8.03	8.03
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2340000	18.51	4.33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0860000	13.55	1.16
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0.0600000	0.81	0.04
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1.0430400	2.40	2.50
				MO sem LS =>	2.27	LS =>	1.92	MO com LS => 4.19
				Valor do BDI =>	1.96			Valor com BDI => 9.99
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>81.3000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>812.18</b>

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	2.01	2.01
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0390000	18.51	0.72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0140000	13.55	0.18
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0.1600000	6.95	1.11
				MO sem LS =>	0.37	LS =>	0.32	MO com LS => 0.69
				Valor do BDI =>	0.49			Valor com BDI => 2.50
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>81.3000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>203.25</b>

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	12.12	12.12
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1870000	18.51	3.46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0690000	13.55	0.93
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.3300000	23.43	7.73
				MO sem LS =>	1.82	LS =>	1.54	MO com LS => 3.36
				Valor do BDI =>	2.97			Valor com BDI => 15.09
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>81.3000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,226.81</b>

7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			<b>PAVIMENTAÇÕES</b>					<b>5,164.63</b>
Composição	87768	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM AF 07/2011	PISO - PISOS	m²	1.0000000	126.17	126.17
Composição Auxiliar	87386	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO COM MISTURADOR DE FIXO HORIZONTAL DE 300 KG AF 06/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0630000	2,093.70	110.96
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.6160000	17.44	10.74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3080000	13.55	4.17
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0.5000000	0.60	0.30





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



MO sem LS => 8,00 LS => 6,74 MO com LS => 14,74  
Valor do BDI => 30,93 Valor com BDI => 157,10  
Quant. => 24.5000000 Preço Total => 3.848,95

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4888	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 1,5 cm	Pisos - Cimentados, em Concreto Simples, fino	m²	1.0000000	19,00	19,00
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0150000	305,80	4,58
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8000000	3,51	2,80
Composição Auxiliar	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,7500000	0,60	0,45
Insunmo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	13,97	11,17
				MO sem LS => 6,40	LS => 5,38	MO com LS => 11,78		
				Valor do BDI => 4,85	Valor com BDI => 23,65	Valor com BDI => 23,65		
				Quant. => 16.8400000	Preço Total => 398,26			

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1.0000000	55,02	55,02
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	17,36	8,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2100000	13,55	2,84
Composição Auxiliar	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE A C I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,1400000	0,86	5,28
Insunmo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	35,00	37,45
Insunmo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1900000	5,05	0,95
				MO sem LS => 4,95	LS => 4,16	MO com LS => 9,11		
				Valor do BDI => 13,49	Valor com BDI => 68,51	Valor com BDI => 68,51		
				Quant. => 7.4000000	Preço Total => 506,97			

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3651	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com alisamento manual e queima com pigmento "Kadrez" ou similar	Pavimentações Externas	m²	1.0000000	19,10	19,10
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5500000	3,63	1,99
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,51	1,93
Composição Auxiliar	2874	ORSE	Pigmento em pó xadrez (500 g)	Material	kg	0,1000000	18,60	1,86
Insunmo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5500000	13,97	7,68
Insunmo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5500000	10,27	5,64
				MO sem LS => 7,23	LS => 6,09	MO com LS => 13,32		
				Valor do BDI => 4,88	Valor com BDI => 23,78	Valor com BDI => 23,78		
				Quant. => 16.8400000	Preço Total => 400,45			

8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8			COBERTURA					8.026,35
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	COBE - COBERTURA	m²	1.0000000	84,70	84,70
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS F	CHP	0,0431000	15,46	0,66
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS F	CHI	0,0588000	14,61	0,87
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4070000	13,61	5,53
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3670000	17,21	6,31
Composição Auxiliar	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,9580000	17,00	33,25
Insunmo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	26,47	1,85
Insunmo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	23,88	1,19
Insunmo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	24,08	0,72
Insunmo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2920000	3,24	10,66
Insunmo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,6580000	35,96	23,66
				MO sem LS => 5,80	LS => 4,88	MO com LS => 10,68		
				Valor do BDI => 20,76	Valor com BDI => 105,46	Valor com BDI => 105,46		
				Quant. => 37.4400000	Preço Total => 3.948,42			

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3241	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, vermelha, 1ª qualidade - R1	Conversão InfoWORca	m²	1.0000000	53,85	53,85
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,63	3,63
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,5000000	3,55	1,77
Composição Auxiliar	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabalana ou similar)	Material	un	26,0000000	1,20	31,20
Insunmo	00001213	SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,5000000	13,97	6,98
Insunmo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,27	10,27



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
 CNPJ: 01.598.547/0001-01



Insumo	2585	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	1.0000000	350.05	350.05	
Insumo	3116	ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	Material	m	0.6000000	16.15	9.69	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0.6500000	13.97	9.08	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.1400000	10.27	11.70	
				MO sem LS =>	11.28	LS =>	9.50	MO com LS =>	20.78
				Valor do BDI =>	94.87			Valor com BDI =>	481.80
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.5000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>722.70</b>

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2021	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev D3	Louças e Metais Sanitários	un	1.0000000	535.93	535.93	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1.0000000	3.63	3.63	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1.0000000	3.55	3.55	
Insumo	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	1.0000000	178.60	178.60	
Insumo	00001747	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12" CM	Material	UN	1.0000000	179.48	179.48	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1.0000000	13.97	13.97	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.0000000	10.27	10.27	
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	1.0000000	4.05	4.05	
Insumo	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2"	Material	UN	1.0000000	76.07	76.07	
Insumo	00013985	SINAPI	TORNEIRA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159 / 1160)	Material	UN	1.0000000	66.31	66.31	
				MO sem LS =>	13.16	LS =>	11.08	MO com LS =>	24.24
				Valor do BDI =>	131.41			Valor com BDI =>	667.34
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>667.34</b>

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	Conversão InfoWOrca	m²	1.0000000	388.93	388.93	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1.1400000	3.63	4.13	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0.6500000	3.51	2.28	
Insumo	2585	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	1.0000000	350.05	350.05	
Insumo	3116	ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	Material	m	0.6000000	16.15	9.69	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0.6500000	13.97	9.08	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.1400000	10.27	11.70	
				MO sem LS =>	11.28	LS =>	9.50	MO com LS =>	20.78
				Valor do BDI =>	94.87			Valor com BDI =>	481.80
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0.6000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>289.08</b>

11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							930.75	
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), F-27_FI.C.nu similar	Luminárias Internas	un	1.0000000	22.60	22.60	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0.1500000	3.51	0.52	
Insumo	11230	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), F-27_FI.C.nu similar	Material	un	1.0000000	19.99	19.99	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0.1500000	13.97	2.09	
				MO sem LS =>	1.13	LS =>	0.96	MO com LS =>	2.09
				Valor do BDI =>	5.54			Valor com BDI =>	28.14
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>84.42</b>

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8324	ORSE	Plafon E-27	Luminárias Internas	un	1.0000000	7.78	7.78	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0.2000000	3.51	0.70	
Insumo	8518	ORSE	Plafon plastico branco com soquete E-27	Material	un	1.0000000	4.29	4.29	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0.2000000	13.97	2.79	
				MO sem LS =>	1.51	LS =>	1.28	MO com LS =>	2.79
				Valor do BDI =>	1.90			Valor com BDI =>	9.68
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>29.04</b>

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8822	ORSE	Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+tt, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1.0000000	35.28	35.28
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.5000000	3.63	1.81
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0.5000000	3.51	1.75



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
 CNPJ: 01.598.547/0001-01



Insumo	9103	ORSE	Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT. 10A	Material	un	1.0000000	17,25	17,25			
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1.0000000	2,36	2,36			
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0.5000000	13,97	6,98			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.5000000	10,27	5,13			
						MO sem LS =>	6,57	LS =>	5,54	MO com LS =>	12,11
						Valor do BDI =>	8,65			Valor com BDI =>	43,93
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>43,93</b>		

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINAÇÃO	UN	1.0000000	37,16	37,16			
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINAÇÃO	UN	1.0000000	6,02	6,02			
Composição Auxiliar	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINAÇÃO	UN	1.0000000	31,14	31,14			
						MO sem LS =>	8,52	LS =>	7,17	MO com LS =>	15,69
						Valor do BDI =>	9,11			Valor com BDI =>	46,27
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>138,81</b>		

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4"X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINAÇÃO	UN	1.0000000	10,57	10,57			
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0.0009000	475,44	0,42			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2470000	13,94	3,44			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2470000	17,64	4,35			
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1.0000000	2,36	2,36			
						MO sem LS =>	3,40	LS =>	2,87	MO com LS =>	6,27
						Valor do BDI =>	2,59			Valor com BDI =>	13,16
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>52,64</b>		

11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	3797	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/750 V / 70°C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1.0000000	6,51	6,51			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.1300000	3,63	0,47			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0.1300000	3,51	0,45			
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1.0200000	2,41	2,45			
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0.1300000	13,97	1,81			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.1300000	10,27	1,33			
						MO sem LS =>	1,70	LS =>	1,44	MO com LS =>	3,14
						Valor do BDI =>	1,59			Valor com BDI =>	8,10
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>70.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>567,00</b>		

11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINAÇÃO	UN	1.0000000	11,98	11,98			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0911000	13,94	1,28			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0911000	17,64	1,60			
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1.0000000	7,72	7,72			
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1.0000000	1,40	1,40			
						MO sem LS =>	1,24	LS =>	1,04	MO com LS =>	2,28
						Valor do BDI =>	2,93			Valor com BDI =>	14,91
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>14,91</b>		

**Total sem BDI** 122.801,58  
**Total do BDI** 30.100,75  
**Total Geral** 152.902,33





*Composição de BDI*

		<i>Calculo do BDI (%)</i>	<b>24.52%</b>
<i>BDI</i>	<b>24.52%</b>		
<i>AC</i>	<b>3.00%</b>	<i>Administração Central;</i>	
<i>R</i>	<b>0.97%</b>	<i>R = taxa de riscos;</i>	
<i>S</i>	<b>0.40%</b>	<i>S = taxa de seguros;</i>	
<i>G</i>	<b>0.40%</b>	<i>G = taxa de garantias;</i>	
<i>DF</i>	<b>0.59%</b>	<i>DF = despesas financeiras;</i>	
<i>L</i>	<b>6.16%</b>	<i>L = lucro bruto;</i>	
<i>T</i>	<b>10.15%</b>	<i>T = Tributos (pis+cofins+issqn+cprb)</i>	
		<i>PIS 0.65%</i>	
		<i>COFINS 3,00%</i>	
		<i>ISSQN 2.00%</i>	
		<i>CPRB 4.50%</i>	

*Declaro, que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.*

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

*Onde:*

*AC = Administração central;*

*S = Seguros;*

*R = Riscos e imprevistos;*

*G = Garantias;*

*DF = Despesas financeiras;*

*L = Lucro;*

*T = Tributos.*



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
ANEXO XII**

**“MINUTA DO CONTRATO”**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADM. Nº 033/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIBAMAR FIQUENE – MA, ATRAVÉS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX E  
A EMPRESA (.....).**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.598.5470001-01, com sede na Av. Principal, s/n, centro – Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Contratação de Empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Pedro Cardoso na Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene – MA,.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. Pela execução das obras ora contratadas, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ **R\$ 152.902,33 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, classificada conforme abaixo especificado:



<b>Órgão:</b> PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB
<b>Unidade:</b> FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
<b>Ação</b> Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0024 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-040 12.361.0024.1-040 - Reforma e Ampliação de Escolas do Ens. Fundamental
<b>Natureza da Despesa</b> 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>

113

Transferências do FUNDEB 30%

- 4.2. Os casos de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS:**

- 6.1. Os serviços deverão ser executados no Município de Ribamar Fiquene - MA, dentro do prazo máximo de 12 (doze meses) e de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no projeto básico da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a refazer os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os serviços serão recebidos/fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA especialmente designado(s), observando-se o que segue:
- 6.3. A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o termo de recebimento provisório de medição (minuta no anexo XIV do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as



- especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.
- 6.4. Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo XV do edital da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
  - 6.5. O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.
  - 6.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazer-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente a medição dos serviços executados de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, conforme estabelecido no Projeto Básico e acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
  - 7.1.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 7.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
  - 7.1.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
  - 7.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo de medição e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento, observando-se o que segue:
- 7.2.1. Para efetivação do pagamento da 1ª (primeira) fatura/medição, a contratada deverá apresentar ainda a ART Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, referente a execução do contrato
- 7.2.2. Para efetivação do pagamento da 2ª (segunda) fatura/medição e demais (se houver), a contratada deverá cumprir apenas o exigido no caput do item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for (em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 8.1. O contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constante da Cláusula Sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final



#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 10.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços executados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 12.1. Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 12.2. Constituem obrigações da Contratante:
- 12.2.1. Efetuar o pagamento ajustado; e
  - 12.2.2. Fiscalizar os serviços executados.
- 12.3. Constituem obrigações da Contratada:
- 12.3.1. Apresentar a fatura/medição dos serviços executados na forma ajustada;
  - 12.3.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
  - 12.3.3. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados;
  - 12.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- 12.4. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.
- 12.5. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser refeitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 13.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A Contratada não poderá transferir ou subcontratar o objeto do presente Contrato no todo, sob pena de rescisão.

**Parágrafo Primeiro-** A transferência ou subcontratação de parte do objeto do Contrato só poderá ser concretizada mediante prévia e expressa autorização da Contratante, sob pena de, assim não o fazendo, ficar a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor subcontratado ou transferido e à rescisão contratual.

**Parágrafo Segundo-** O pedido de transferência ou subcontratação deverá ser formalizado pela Contratada, com 10 (dez) dias de antecedência à concretização do ato, devidamente instruído com a apresentação do acervo técnico da subcontratada, certificado pelo CREA.

**Parágrafo Terceiro-** Inexistirá qualquer vínculo contratual entre a subcontratada e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento do Contrato será a Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1 Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a Contratada, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Ribamar Fiquene - MA;
- b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços em relação ao Cronograma Físico-Financeiro, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea “c” desta cláusula;
- c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento das obras em relação ao cronograma físico-financeiro ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de (NOME DA CIDADE), bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;



- e) declaração de inidoneidade, quando a Contratada dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou na imprensa oficial do Município.

16.2 As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

16.3 As multas previstas nesta cláusula, quando aplicadas, serão descontadas dos créditos da Contratada ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

16.4 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16.4.1 A aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 17, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens “b” e “c” deste instrumento, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.5. As sanções previstas nos itens “d” e “e” do item 17, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens “b” e “c” deste instrumento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.6. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ribamar Fiquene ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.7. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “d” e “e” do item 16 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene (MA), ..... de ..... de .....



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



**Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA**  
Secretário Municipal de XXXXXXXX  
Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
ANEXO XIII**

**MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

À  
Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Prezado(s) Senhor(es),

Autorizamos a execução dos serviços de \_\_\_\_\_, referente ao contrato nº \_\_\_\_\_.

Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas do projeto básico da Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como da proposta de preços apresentada e do Contrato acima identificado.

Os serviços deverão ser executados no prazo de \_\_\_\_\_, atendendo o cronograma físico-financeiro em anexo.

Ribamar Fiquene (MA), de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinaturas:  
xxxxxx  
Secretária de .....

xxxxxx  
(comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx  
Representante Legal da Empresa



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
ANEXO XIV**

**MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA MEDIÇÃO**

PROC. ADM.: \_\_\_\_/\_\_\_\_  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referente a \_\_\_\_ medição dos serviços executados, totalizando o valor de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_), conforme documento em anexo, relativo ao objeto do contrato nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Recebemos os serviços executados a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no projeto básico da Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e na Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Ribamar Fiquene (MA), de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx  
Secretária de .....

xxxxxx  
(comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx  
Representante Legal da Empresa





**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
ANEXO XV**

**MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA MEDIÇÃO**

PROC. ADM.: \_\_\_\_/\_\_\_\_  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, referente a \_\_\_\_ medição dos serviços executados, objeto do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a execução dos serviços descritos na \_\_\_\_ medição, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Ribamar Fiquene (MA), de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx  
Secretário de .....

xxxxxx  
(comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx

xxxxxx  
Representante Legal da Empresa